

LEI Nº 1.308, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1158

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, da cidade de Aliança do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais da cidade de Aliança do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2002; 181º da Independência, 114º da República e 14º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado